



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIASUL-RIO-
GRANDENSE - CÂMPUS PELOTAS

EDITAL Nº 008 /2017

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no **Curso de Pós-graduação lato sensu em Mídias na Educação, na Modalidade a Distância**, do Câmpus Pelotas, visando ao preenchimento das vagas para o primeiro semestre letivo de 2017.

O Diretor Geral do Câmpus Pelotas, nos seus atribuições, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2017 de candidatos ao Curso de Pós-graduação em Mídias na Educação, na Modalidade a Distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) – Câmpus Pelotas, nos **Polos de Apoio Presencial** dos municípios de Herval, Camargo, Santana da Boa Vista, Sapiranga e Rosário do Sul, cujos endereços se encontram registrados no quadro a seguir:

Quadro I – Relação dos polos e respectivos endereços

Polo	Endereço
Herval	POLO UNIVERSITARIO DE HERVAL Rua José Maria D'Avila, 336 Centro CEP: 96310-000 Herval/RS Fone: (53) 3267-1399 E-mail: polouabherval@gmail.com.br Coordenação: Profª Valderes Lima Pinto
Camargo	POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE CAMARGO Rua Padre Stripolli, 459 CEP: 99165-000 Camargo /RS Fone: (54) 3357-1153 E-mail: polouabcamargo@hotmail.com Coordenação: Profª Mariluz Zilli
Santana da Boa Vista	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 17 DE SETEMBRO Rua Aparício Freitas, 405 Bairro N. Sra. Do Rosário CEP: 96590-000 Santana da Boa Vista /RS Fone: (53)3258-1045 E-mail: polo.sbv@gmail.com Coordenação: Profª Meique de Freitas Oliveira
Sapiranga	POLO UNIVERSITÁRIO DE SAPIRANGA Rua Padre Réus, 263 Centro CEP: 93800-216 Sapiranga/RS Fone: (51) 3599-9616 E-mail: poload@sapiranga.rs.gov.br Coordenação: Profª Elisabete Bisuti Ceron
Rosário do Sul	POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE ROSARIO DO SUL

	Rua Rafael Gonçalves, 435 Bairro Centenário CEP: 97590-000 Rosário do Sul /RS Fone: (55) 3231-7364 E-mail: uabrosario@gmail.com Coordenação: Prof ^a Izabel Cristina Vieira dos Santos
--	---

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do Processo Seletivo está a cargo da Coordenação do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Mídias na Educação. A essa Coordenação cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como a de divulgar os resultados, lançar editais/anexos ou notas públicas e todas as informações pertinentes.
- 1.2 A Coordenação do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Mídias na Educação está instalada à Praça Vinte de Setembro, 455 – sala 327B – Centro – Pelotas-RS, telefones (53) 2123-1000.
- 1.3 O Edital simplificado será divulgado através de jornal de circulação estadual, e a versão completa no site <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>.
- 1.4 O Processo Seletivo será regido por este Edital e realizado nos polos de apoio presencial UAB/IFSul dos municípios de Herval, Camargo, Santana da Boa Vista, Sapiranga e Rosário do Sul.
- 1.5 Podem concorrer às vagas do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Mídias na Educação, deste Edital, candidatos que obrigatoriamente atendam aos seguintes requisitos: a) Graduados em nível superior em instituição de ensino reconhecida pelo MEC; b) ter disponibilidade para acompanhar as atividades do curso e participar de, no mínimo, dois encontros presenciais por semestre no polo ao qual foi alocado (A alocação dos cursistas em um polo será feita com base em informação de preferência de polo, registrada no formulário de inscrição. Em decorrência de falta de vagas para atender toda a demanda em algum polo, pode ser oferecida a oportunidade de remanejamento).
- 1.6 Alunos de outras edições do Mídias na Educação que pretendam retornar ao curso devem se submeter ao processo seletivo. Como a oferta deste curso é via programa e não há uma regularidade, não há aproveitamento de disciplinas de uma edição a outra. O ingressante deverá, igualmente, ao restante dos alunos, cursar integralmente todas as disciplinas.
- 1.7 Serão oferecidas vagas, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2017, conforme Quadro II a seguir:

Quadro II – Relação de polos e respectivas vagas

POLO	NÚMERO DE VAGAS
Herval	40
Camargo	40
Santana da Boa Vista	40
Sapiranga	40
Rosário do Sul	40
Total	200

- 1.8 O processo seletivo constará de análise curricular.
- 1.9 O resultado deste processo seletivo será estritamente válido para o preenchimento das vagas do Edital 008/2017,oferecidas para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2017.

2. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

Quadro III – Datas das publicações

Inscrições	30/01/2017 a 10/02/2017
Entrega dos documentos via email	19/02/2017
Homologação das inscrições	21/02/2017
Prazo de recurso da homologação das inscrições	23/02/2017
Resposta dos recursos das inscrições	24/02/2017
Resultado Final	01/03/2017
Prazo de recurso do resultado final	03/03/2017
Homologação do resultado final	06/03/2017
Entrega dos documentos no polo	13/03/2017 a 17/03/2017
Homologação das matrículas	14/04/2017
Previsão de início das aulas	15/04/2017

3.

- 3.1 A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente com o número do CPF e do documento de identidade do candidato, obedecendo à forma descrita neste Edital.
- 3.2 O candidato deverá fazer sua inscrição no site <http://qselecao.ifsul.edu.br/> das 8 horas do dia 30 de janeiro de 2017 até as 23h59min do dia 10 de fevereiro de 2017.
- 3.3 O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Após a inscrição, caracterizar-se-ão, como aceitas, as normas e os procedimentos publicados na internet, por meio de editais/anexos ou notas públicas, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento dessas informações.
- 3.4 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, assinalar o nome do curso pretendido, com o respectivo Polo de Apoio Presencial, de acordo com o AnexoII deste Edital - Cursos e Vagas para a Educação Superior de Pós-graduação, Modalidade a Distância.
- 3.5 O candidato que deixar de assinalar os campos obrigatórios no formulário não terá sua inscrição realizada.
- 3.6 O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o formulário de inscrição.
- 3.7 Em caso de falsidade das informações declaradas, o candidato terá sua inscrição no Processo Seletivo ou sua matrícula cancelada a qualquer tempo, além de outras implicações legais.
- 3.8 A Coordenação do Curso de Pós-graduação não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, de falhas na comunicação, de congestionamento nas linhas, bem como por força de outros fatores

que impossibilitem a transferência de dados.

- 3.9 O candidato somente será considerado inscrito no Processo Seletivo 2017, regido por este Edital, após ter cumprido todas as instruções pertinentes descritas no item 3 e seus subitens.
- 3.10 A inscrição no Processo Seletivo 2017 será gratuita.
- 3.11 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail midias.ifsul@gmail.com

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O processo seletivo constará de análise do currículo devidamente comprovado. O currículo deve ser no modelo Lattes e deverá constar apenas das atividades e publicações dos últimos dois anos. Deverá ser preenchida a ficha de análise curricular constantes no Anexo I deste Edital.
- 4.2 No período de 30 de janeiro de 2017 a 10 de fevereiro de 2017 o candidato deverá encaminhar via correio eletrônico midias.ifsul@gmail.com, os seguintes documentos, em formato pdf:
 - a. Ficha de inscrição gerada no momento da inscrição no site do IFSul;
 - b. currículo Lattes e respectivos documentos comprobatórios e
 - c. 1 (uma) fotografia digitalizada do rosto em formato jpeg ou png.
- 4.3 No e-mail deverá conter no campo “Assunto” o nome do candidato e o polo pretendido. Nomenclatura: **[NOME DO CANDIDATO – POLO PRETENDIDO]**.
- 4.4 É de responsabilidade do candidato o envio da totalidade dos documentos. A ausência de qualquer um dos documentos apontados no item 3.2 implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso;
- 4.5 No dia 14 de fevereiro de 2017 serão homologadas as inscrições que cumprirem com todos os requisitos.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos. Os critérios de avaliação são apresentados no Anexo I deste Edital.
- 5.2 A classificação dos candidatos se dará pela somatória dos pontos alusivos descritos no item 4.1.
- 5.3 Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:
 - a. idade;
 - b. tempo de magistério.
- 5.4 Serão homologadas os candidatos em número equivalente ao dobro de vagas ofertadas, no polo pretendido, neste Edital.

6. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

- 6.1 O candidato aprovado que não realizar a entrega dos documentos no polo para a

homologação da matrícula no período de 13 de março de 2017 a 17 de março de 2017, perderá a vaga. As vagas remanescentes serão preenchidas pelo chamamento de outros candidatos aprovados no respectivo Processo Seletivo, obedecendo à ordem de classificação da lista de suplentes. Local e forma de matrícula serão divulgados posteriormente.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 Os resultados do Processo Seletivo 2017, para o preenchimento das vagas do Edital 008/2017, serão divulgados até o dia 07 de março de 2017, no site do IFSul: <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>, e na portaria dos Polos de Apoio Presencial UAB/IFSul, constantes no Anexo II, mediante lista dos aprovados e classificados.
- 7.2 Juntamente com as listas dos aprovados, serão divulgados os horários e locais de entrega dos documentos para homologação das matrículas, que terão início no dia 13 de março de 2017 e término em 17 de março de 2017.
- 7.3 Se houver necessidade de outras chamadas para preenchimento de vagas remanescentes, estas serão divulgadas exclusivamente pelo site www.ifsul.edu.br/processoseletivo.
- 7.4 É responsabilidade do candidato se manter informado sobre as possíveis chamadas extras de classificação publicadas pelo site www.ifsul.edu.br/processoseletivo.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1 No ato da matrícula, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente:
 - a. 02 (duas) fotografias três por quatro (3x4) recentes;
 - b. cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
 - c. cópia autenticada da carteira de identidade (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);
 - d. cópia autenticada do CPF, acompanhada do original;
 - e. cópia autenticada de comprovante de residência (luz, água, telefone);
 - f. cópia do diploma e histórico e/ou atestado de conclusão de curso de graduação (autenticados em cartório);
 - g. cópia autenticada, acompanhada do original, do Título de Eleitor – para maiores de 18 (dezoito) anos;
 - h. cópia autenticada do comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
 - i. cópia autenticada de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos – Lei 4.375/64.
- 8.2 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender às exigências do item 7.1 e seus subitens, entregar:
 - a. cópia autenticada da carteira de identidade para estrangeiro permanente;
 - b. declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, (autenticada em cartório).
- 8.3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.
- 8.4 O candidato que não efetuar a entrega de documentos no polo para matrícula, no

período fixado para tal, ou não apresentar, NA ÍNTEGRA, a documentação exigida perderá a vaga e será eliminado do Processo Seletivo 2017 regido por este Edital.

- 8.5 Em hipótese alguma será feita matrícula condicionada a recebimento posterior de documentação, exceto para aqueles que apresentarem o atestado de conclusão de curso, neste caso, obrigatoriamente, o diploma e o histórico deverão ser apresentados como condição para recebimento do seu certificado de especialista. O polo de apoio presencial se responsabilizará, para efeito de matrícula, pela conferência e pelo recebimento de todos os documentos, conforme descrito neste Edital, dos candidatos, constituindo-se seus representantes para este fim.
- 8.6 A simples entrega dos documentos no Polo não configura a matrícula do candidato. Esta só será feita após conferência de todos os documentos pelo IFSul e a inserção/cadastro dos dados do candidato em seu respectivo sistema acadêmico.
- 8.7 O polo receberá uma listagem de confirmação de matrícula, que deverá ser divulgada para os alunos. O IFSul não se responsabilizará por pré-inscrições, feitas no Polo, que não sejam acompanhadas dos documentos descritos neste Edital.

9. DAS AULAS

- 9.1 Todo aluno aprovado, classificado e matriculado, passa a gozar todos os direitos e prerrogativas de aluno regular no IFSul, Câmpus Pelotas.
- 9.2 Para as atividades acadêmicas, será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem – Moodle. Todo aluno, depois de matriculado, receberá seu código de usuário do sistema e senha, para acesso ao Ambiente.
- 9.3 Em cada polo, em que o curso será ofertado, estará à disposição do aluno um Tutor Presencial. Os horários de atendimento serão acordados com o polo de acordo com a necessidade da turma.
- 9.4 O aluno deverá comparecer ao polo com regularidade de horários e frequência, estabelecidos pela instituição, coordenação do curso e polo de apoio presencial. É, ainda, de inteira responsabilidade do aluno, que não estiver atuando em sala, identificar escola que acolha a aplicação dos projetos que serão desenvolvidos ao longo do curso. Estas atividades são obrigatórias a todos os alunos e configuram-se em estágios avaliativos.
- 9.5 Os alunos terão, ainda, um Tutor a Distância responsável pela mediação do processo de aprendizagem, em conjunto com o Professor Formador.
- 9.6 Os encontros presenciais se darão preferencialmente aos sábados, podendo ocorrer em outro dia da semana em função da disponibilidade do polo de apoio presencial. O aluno obrigatoriamente deverá participar das atividades presenciais, visto que configuram momentos de avaliação previstos na Legislação da Educação a Distância.
- 9.7 Para fazer jus à certificação de Especialista, o aluno deverá ter concluído, com êxito, todas as disciplinas ofertadas e ter realizado a defesa, com aprovação, de seu Trabalho de Conclusão de Curso.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site

<http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>.

- 10.2 A inscrição do candidato no Processo Seletivo 2017 implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais do Instituto Federal Sul-rio-grandense.
- 10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-graduação em questão.

Pelotas, 30 de janeiro de 2017.

Rafael Blank Leitzke
Diretor-geral do Câmpus Pelotas

ANEXO I
Grade de avaliação curricular – pontuação

Nome do candidato: _____

Polo: _____

Item	Pontuação	Valor Máximo	Quantidade	Pontos
Exercício de Docência no ensino fundamental	2,0 (por ano)	20,0		
Exercício de Docência no ensino médio	2,0 (por ano)	20,0		
Curso de aperfeiçoamento na área da educação (mínimo 180 horas)	2,0 (por curso)	12,0		
Curso de extensão e na área de educação ou formação docente (mínimo 20 horas)	1,0 (por curso)	8,0		
Participação de congressos em educação com publicação	1,0 (por publicação)	6,0		
Participação de congressos em educação sem publicação	0,25 (por congresso)	10,0		
Participação em palestras na área da educação	2,0 (por palestra)	8,0		
Participação em projetos de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão	1,0 (por ano de projeto)	10,0		
Publicações Revista acadêmica (periódico indexado) na área de educação	3,0 (por publicação)	6,0		
TOTAL (pontuação máxima 100)				

ANEXOII

CURSOS E VAGAS PARA EDUCAÇÃO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO, MODALIDADE A DISTÂNCIA – CÂMPUS PELOTAS

CURSO	POLO UAB	VAGAS
Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Mídias na Educação	Herval	40
	Camargo	40
	Santana da Boa Vista	40
	Sapiranga	40
	Rosário do Sul	40